



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA
DISCIPLINA DE ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA II

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORIA SUBSIDIADA

A DISCIPLINA DE ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA II, considerando a **RESOLUÇÃO UFSM N° 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024** que regulamenta a concessão de auxílios financeiros para discentes no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que **está aberta 1 (uma) vaga de monitoria subsidiada para o primeiro semestre letivo de 2025.**

1. SOBRE A VAGA

- 1.1 Número de vagas: 1 (uma) para a disciplina de Odontologia em Saúde Coletiva II.
- 1.2 Carga horária semanal: 4 (quatro) horas.
- 1.3 Tempo de duração: abril a julho de 2025.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ser aluno(a) de graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em situação regular ou estar vinculado(a) a projetos da Instituição.
- 2.2. Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Odontologia em Saúde Coletiva II (STT1051 ou STT1023);
- 2.3. Ter disponibilidade de no **mínimo 4 horas, nas quintas-feiras, pelo turno da manhã, de forma presencial.**

3. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA MONITORIA

- 3.1 A inscrição deverá ser feita **via e-mail** (jessye.giordani@ufsm.br) contendo os seguintes itens (“assunto” do e-mail: MONITORIA):
 - 3.1.1. Texto do e-mail: Nome completo, número da matrícula, semestre atual e telefone/whatsapp.
 - 3.1.2. Documentação a ser anexada ao e-mail: (todos os documentos abaixo devem ser enviados em formato PDF.)
 - a) Carta de intenções;
 - b) Comprovante de matrícula no curso de graduação em odontologia da UFSM;
 - c) Histórico escolar de graduação;
 - d) Declaração de disponibilidade de no **mínimo 4 horas, nas quintas-feiras, pelo turno da manhã, de forma presencial.**
- 3.2. O período das inscrições é de **18 a 21 de março** de 2025.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Atender aos pré-requisitos constantes no item 2 do presente edital.
- 4.2 Ter disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da disciplina;
- 4.3 Entrega e avaliação dos documentos da inscrição.
- 4.4 Atender aos pré-requisitos constantes na **RESOLUÇÃO UFSM N° 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**
- 4.5 Entrevista.
- 4.6 Média (da disciplina e geral) do aluno, no histórico escolar, até o momento da inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do aluno-monitor constituem-se das seguintes atividades:

- I. Auxiliar os professores em tarefas didáticas;
- II. Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- III. Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- IV. Auxiliar os professores na orientação de alunos;
- V. Auxiliar os professores em programas de nivelamento;
- VI. Outras atividades decorrentes do Projeto de Ensino, a critério dos professores da disciplina.
- VII. Auxiliar os professores em tarefas didáticas de outras disciplinas de odontologia em saúde coletiva compatíveis com o seu grau de conhecimento.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado até as **17 horas** do dia **28 de março** de 2025 no site do curso de Odontologia e por e-mail.

6.2 Suplentes poderão ser convidados a participar de atividades de monitoria não-subsidiada.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

01 de abril de 2025.

Santa Maria, 17 de março de 2025.

Profº. Drº. Jessye M do A Giordani.